



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços técnicos de consultoria e assessoramento em turismo, visando apoio estratégico, técnico e operacional à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo do Município de Taquara.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suporte técnico especializado para planejamento, desenvolvimento, organização e acompanhamento das ações vinculadas ao turismo municipal, considerando:

- fortalecimento das políticas públicas de turismo;
- desenvolvimento de ações de promoção turística;
- apoio técnico na elaboração de projetos, programas e captação de recursos;
- organização e estruturação de roteiros e produtos turísticos;
- suporte à participação do Município em programas estaduais e federais;
- assessoramento técnico em ações de desenvolvimento turístico sustentável.

A Secretaria não dispõe atualmente de quadro técnico especializado suficiente para execução integral das atividades demandadas, razão pela qual se faz necessária a contratação externa.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- ampliar a capacidade técnica da Secretaria;
- fortalecer a política municipal de turismo;
- melhorar a organização e execução das ações turísticas;
- fomentar o desenvolvimento econômico vinculado ao turismo;
- promover integração entre setor público e iniciativa privada;
- qualificar projetos e ações institucionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços técnicos de consultoria em turismo, compreendendo:

- assessoramento técnico à Secretaria;
- elaboração de estudos e relatórios técnicos;
- apoio na organização de eventos e ações institucionais;
- suporte na elaboração de projetos e captação de recursos;
- orientação técnica em programas turísticos;
- apoio em ações de planejamento estratégico;
- reuniões técnicas presenciais e/ou remotas.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma continuada, mediante execução mensal, conforme necessidades da Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se a existência de empresas especializadas aptas à prestação dos serviços pretendidos, sendo prática comum da Administração Pública a contratação de consultoria técnica especializada para apoio às políticas públicas de turismo.

A solução adotada mostra-se adequada, usual e compatível com as necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa considera:

- atendimento contínuo durante 12 meses;
- carga horária técnica estimada de até 40 horas mensais;
- reuniões técnicas e assessoramento permanente;
- elaboração de documentos técnicos conforme demanda administrativa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, observando:

- contratações similares;
- valores praticados no mercado;
- parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Considerando as características do objeto, recomenda-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada em prestação contínua de serviços técnicos de consultoria em turismo, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, considerando a necessidade de integração técnica, uniformidade metodológica e continuidade na execução dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- designar fiscal do contrato;
- disponibilizar acesso às informações necessárias;
- definir fluxos internos de acompanhamento;
- acompanhar a execução contratual mediante relatórios.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

Sempre que possível, serão priorizados meios digitais para reuniões, documentos e comunicações.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, considerando:

- o interesse público envolvido;
- a necessidade de suporte técnico especializado;
- a ausência de estrutura interna suficiente;
- os benefícios esperados para o desenvolvimento turístico municipal.

Taquara/RS, 23 março de 2026.

Pedro Gabriel Silva de Almeida

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo

